DECRETO Nº 12.197 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.476/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do disposto no inciso VII, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
263	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
264	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 29 de agosto de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.